



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 23/2020

São Jorge d Oeste, 20 de fevereiro de 2020

Do: Departamento de Urbanismo

Para: Setor de Compras/Licitações

Vimos através deste solicitar a prorrogação de prazo do **Pregão 194/2018 contrato 22/2019 da empresa JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA –CNPJ 29.173.402/0001-70 até 31 de dezembro de 2020, A QUAL CONSTA O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, PLANTIO DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Justificativa: O município não dispõe de pessoal suficiente para fazer as devidos serviços acima descritos, por isso no ano de 2019 fez a terceirização destes serviços que até o momento estão transcorrendo na normalidade. Estes serviços mantem os locais e logradouros públicos da cidade e dos distritos limpos e ajudando no embelezamento com o plantio de grama e flores, auxiliando também no recolhimento de lixo e entulhos os quais muitas vezes há o acumulo de água favorecendo assim a proliferação de insetos e o mosquito da Dengue muito prejudicial a saúde humana. Entramos em contato com a Empresa à qual demonstrou interesse em prorrogar o contrato sem acréscimo de valores ao município. Sendo assim com o pensamento na economia de dinheiro publico com publicações e até mesmo no acréscimo de valores com novo processo licitatório, somos a favor da prorrogação deste contrato.

Sendo o que tinha a solicitar,

Atenciosamente



Paulo Palsikowski
Secretario de Urbanismo

São Jorge D'Oeste, 03 de Março de 2020.

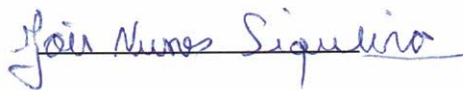
Ao: Departamento de Urbanismo

Município de São Jorge D'Oeste.

Com relação a solicitação do prorrogação de Prazo do Contrato 22/2019, informamos que concordamos com a prorrogação do mesmo até a data de 31/12/2020.

Na oportunidade também solicitamos o reajuste do contrato conforme art. 7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

Atenciosamente,



Jair Nunes Siqueira

Sócio Administrador

29.173.402/0001-70

JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
Rua Santos Dumont, sn Bairro Vitória

CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal

R\$ 524.250,00

Indexador e metodologia de cálculo

IGP-M - (FGV) - Calculado pro-rata die.

Período da correção

2/4/2019 a 29/2/2020

Dados calculados

Fator de correção do período

333 dias

1,054788

Percentual correspondente

333 dias

5,478772 %

Valor corrigido para 29/2/2020

(=)

R\$ 552.972,46

Sub Total

(=)

R\$ 552.972,46

Valor total

(=)

R\$ 552.972,46

Retornar Imprimir

PESQUISA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit
01	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, varrição, capinação, corte e plantio de grama e roçada em logradouros públicos, áreas verdes e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste com destinação final dos resíduos, compreendendo: a) Capina, preparo do solo, adubação, plantio de flores, plantio de grama e plantas, Irrigação das mesmas, Limpeza de meio fio, através de capinação e varrição de ervas daninhas e matos existentes em sarjetas, meio-fio, pista de rolamento, canteiro de flores, passeios, praças (calçadas), vias urbanas, incluindo amontoamento, catação manual, carga e descarga e destino final adequado aos entulho. A empresa deverá fornecer funcionários devidamente registrados, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo, o qual será o Gestor do contrato. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades onde haja edificações públicas. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos resíduos/entulhos, conforme mapas. b) Varrição de Ruas, Limpeza de bocas de lobo, Recolhimento de Lixo ou resíduos das lixeiras, que houver no trecho com a troca dos sacos plásticos em todo Perímetro Urbano e Distritos, (O trabalho compreenderá varrição, catação manual dos entulhos incluindo amontoamento, carga e descarga e destino final adequado). A empresa deverá fornecer funcionários devidamente registrados, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo, o qual será o Gestor do Contrato. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades onde haja edificações públicas. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos resíduos/entulhos, conforme mapas. c) Corte de Grama em Ruas, Avenidas, Praças e logradouros públicos, calçadas, vias urbanas, ciclovias, incluindo	Mês		48.500,00

29.173.402/0001-70
 JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
 Rua Santos Dumont, sn Bairro Vitória
 CEP 85575-000
 São Jorge D'Oeste
 Paraná

		amontoamento, carga e descarga e destino final adequado, conforme normas do Meio Ambiente dos entulhos galhos e folhas. A Empresa deverá fornecer equipamentos de segurança (EPI's) para seus funcionários, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos resíduos/entulhos, conforme mapas.			48.500,00

Apresentar planilhas de custos para anexar junto ao Processo de Licitação

3. Disposições a serem observadas:

- 3.1. Para execução dos serviços citados a empresa deverá dispor de no mínimo de 08, funcionários para execução dos serviços mensais, devidamente registrados, dentro os quais 02 auxiliar de serviços, 02 jardineiro e 04 operador de máquina;
- 3.2. Possuir 02 (dois) veículos com capacidade mínima de carga de 01 (uma) tonelada cada um, bem como veículo adequado pra o transporte dos funcionários, podendo ser os mesmos para carga desde que devidamente adaptados;
- 3.3. Possuir os equipamentos de segurança obrigatórios;
- 3.4. Disponibilizar uniformes para os funcionários; com faixas refletivas de sinalização, Placas e Cones de sinalização, onde estiverem realizando os serviços;
- 3.5. Possuir os equipamentos mínimos para execução dos serviços sendo no mínimo: 03 carrinhos de mão, 03 pás, 03 enxadas, 05 vassouras, 01 soprador, 05 roçadeiras, 01 máquina de controle químico costal entre outros.
- 3.6. Ficará também a cargo da empresa contratada para consecução dos serviços o fornecimento de: gasolina, óleo, sacos de lixo, material químico para controle de ervas daninhas.
- 3.7. O transporte dos funcionários e de todos os materiais até os locais da prestação dos serviços será por conta da empresa contratada.
- 3.8. A empresa deverá possuir **Licença Ambiental** para destinação final dos resíduos sólidos.
- 3.9 . Para liberação dos pagamento a empresa deverá comprovar mensalmente o registro dos servidores em carteira de trabalho, bem como apresentar as guias de recolhimento dos encargos trabalhistas devidamente recolhidos.
- 3.10 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo permitido por lei.

Local e data:

Carimbo e Assinatura da Empresa:

29.173.402/0001-70

JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA-ME
Rua Santos Dumont, sn Bairro Vitória

CEP 85575-000
São Jorge D Oeste

Paraná

PESQUISA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit
01	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, varrição, capinação, corte e plantio de grama e roçada em logradouros públicos, áreas verdes e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste com destinação final dos resíduos, compreendendo: a) Capina, preparo do solo, adubação, plantio de flores, plantio de grama e plantas, Irrigação das mesmas, Limpeza de meio fio, através de capinação e varrição de ervas daninhas e matos existentes em sarjetas, meio-fio, pista de rolamento, canteiro de flores, passeios, praças (calçadas), vias urbanas, incluindo amontoamento, catação manual, carga e descarga e destino final adequado aos entulho. A empresa deverá fornecer funcionários devidamente registrados, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo, o qual será o Gestor do contrato. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades onde haja edificações públicas. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos resíduos/entulhos, conforme mapas. b) Varrição de Ruas, Limpeza de bocas de lobo, Recolhimento de Lixo ou resíduos das lixeiras, que houver no trecho com a troca dos sacos plásticos em todo Perímetro Urbano e Distritos, (O trabalho compreenderá varrição, catação manual dos entulhos incluindo amontoamento, carga e descarga e destino final adequado). A empresa deverá fornecer funcionários devidamente registrados, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo, o qual será o Gestor do Contrato. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades onde haja edificações públicas. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos resíduos/entulhos, conforme mapas. c) Corte de Grama em Ruas, Avenidas, Praças e logradouros públicos, calçadas, vias urbanas, ciclovias, incluindo	Mês		54.600,00

04.304.495/0001-01

JANIO SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA - EPP

RUA SALGADO FILHO, 727 - SALA 02
CENTRO SUL - CEP: 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

		amontoamento, carga e descarga e destino final adequado, conforme normas do Meio Ambiente dos entulhos galhos e folhas. A Empresa deverá fornecer equipamentos de segurança (EPI's) para seus funcionários, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos resíduos/entulhos, conforme mapas.			54,600,00

Apresentar planilhas de custos para anexar junto ao Processo de Licitação

3. Disposições a serem observadas:

- 3.1. Para execução dos serviços citados a empresa deverá dispor de no mínimo de 08, funcionários para execução dos serviços mensais, devidamente registrados, dentro os quais 02 auxiliar de serviços, 02 jardineiro e 04 operador de máquina;
- 3.2. Possuir 02 (dois) veículos com capacidade mínima de carga de 01 (uma) tonelada cada um, bem como veículo adequado pra o transporte dos funcionários, podendo ser os mesmos para carga desde que devidamente adaptados;
- 3.3. Possuir os equipamentos de segurança obrigatórios;
- 3.4. Disponibilizar uniformes para os funcionários; com faixas refletivas de sinalização, Placas e Cones de sinalização, onde estiverem realizando os serviços;
- 3.5. Possuir os equipamentos mínimos para execução dos serviços sendo no mínimo: 03 carrinhos de mão, 03 pás, 03 enxadas, 05 vassouras, 01 soprador, 05 roçadeiras, 01 máquina de controle químico costal entre outros.
- 3.6. Ficará também a cargo da empresa contratada para consecução dos serviços o fornecimento de: gasolina, óleo, sacos de lixo, material químico para controle de ervas daninhas.
- 3.7. O transporte dos funcionários e de todos os materiais até os locais da prestação dos serviços será por conta da empresa contratada.
- 3.8. A empresa deverá possuir **Licença Ambiental** para destinação final dos resíduos sólidos.
- 3.9. Para liberação dos pagamento a empresa deverá comprovar mensalmente o registro dos servidores em carteira de trabalho, bem como apresentar as guias de recolhimento dos encargos trabalhistas devidamente recolhidos.
- 3.10 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo permitido por lei.

Local e data:

Carimbo e Assinatura da Empresa:

04.304.495/0001-01
 JANIO SERVIÇOS DE
 LIMPEZA LTDA - EPP
 RUA SALGADO FILHO, 727 - SALA 02
 CENTRO SUL - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Quedas do Iguaçu, 05 de Março de 2020.

À

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste
Avenida: Iguaçu, 281 –
São Jorge d'Oeste

Ref.: Pesquisa de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, varrição, capinação, corte e plantio de grama e roçada em logradouros públicos, áreas verdes e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste com destinação final dos resíduos.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente a documentação que nos foi apresentada, com a qual concordamos integralmente, e tendo conhecimento das condições que possam afetar o seu custo e o prazo de execução, servimo-nos da presente para apresentar nossa proposta para a prestação dos serviços referenciados.

2. Os valores da nossa proposta, a preços de Março/2020, é de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) Mensal.

3. A presente proposta será válida por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento por V.S^{as}. Durante esse prazo, ficamos obrigados a todos os seus termos e condições.

4. Ainda, caso V.S^{as}. optem por aceitar nossa proposta, comprometemo-nos a firmar o respectivo contrato de serviço, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação de V.S^{as}.

5. No aguardo de manifestação de V.S^a., e à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, somos,

Atenciosamente,

04.685.222/0001-46

GRANETTO SERVIÇOS

Célio Orlando Granetto

85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PR
Sócio / Gerente

04.685.222/0001-46
GRANETTO SERVIÇOS
LTDA.
AV. TARUMÃ, 2443 - CENTRO
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU - PR
granettoservicos@terra.com.br

Coloque aqui a logomarca da Empresa		
Razão Social:		
Endereço:		
Lucro REAL ou Lucro PRESUMIDO ou Optante pelo SIMPLES (R/P/S)?	S	
Resumo da Proposta		
Nº	Sub-Totais	Valor
1	C Salários	R\$ 11.944,50
2	E Encargos legais	R\$ 4.395,58
3	G Encargos provisionais	R\$ 3.273,99
4	J Incidências	R\$ 1.205,20
5	K FGTS	R\$ 537,50
6	L Administração	R\$ 450,00
7	M Alimentação (Vale alimentação)	R\$ -
8	N Seguro pessoal	R\$ 416,80
9	O Seguro de responsabilidade civil contra Terceiros	R\$ -
10	P Equipamentos de segurança	R\$ 650,00
11	Q Medicina do trabalho	R\$ 8.057,28
12	R Refeições	R\$ 3.312,00
13	S Vale transporte	R\$ -
14	T Custo do transporte fora do horário normal	R\$ -
15	U Uniforme	R\$ 1.890,40
16	X Material aplicado diretamente na execução da especificação técnica	R\$ 2.400,00
17	Y Ferramentas utilizadas conforme previsto nas especificações técnicas	R\$ 300,00
18	Z Equipamentos utilizados conforme previsto especificações técnicas	R\$ 1.900,00
19	AA Serviços terceirizados	R\$ 150,00
	SUB-TOTAL 1	R\$ 40.883,25
20	AB Lucro	R\$ 5.280,03
21	AC Impostos	R\$ 6.636,99
	SUB-TOTAL 2	R\$ 11.917,02
	Total da Proposta	R\$ 52.800,27
obs.: Todas as considerações e os embasamentos legais, favor relatar anexo.		

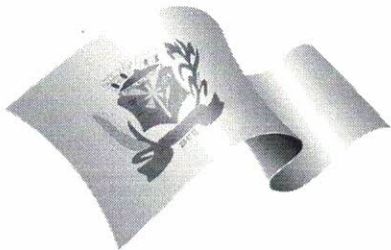
04.685.222/0001-46
GRANETTO SERVIÇOS
LTDA.

AV. TARUMÃ, 2443 CENTRO
85460-000 QUEDAS DO IGUAÇU PR

PESQUISA DE PREÇOS

Lote	Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Valor Unit
01	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, varrição, capinação, corte e plantio de grama e roçada em logradouros públicos, áreas verdes e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das secretarias e departamentos do município de São Jorge D'Oeste com destinação final dos resíduos, compreendendo: a) Capina, preparo do solo, adubação, plantio de flores, plantio de grama e plantas, Irrigação das mesmas, Limpeza de meio fio, através de capinação e varrição de ervas daninhas e matos existentes em sarjetas, meio-fio, pista de rolamento, canteiro de flores, passeios, praças (calçadas), vias urbanas, incluindo amontoamento, catação manual, carga e descarga e destino final adequado aos entulho. A empresa deverá fornecer funcionários devidamente registrados, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo, o qual será o Gestor do contrato. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades onde haja edificações públicas. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos resíduos/entulhos, conforme mapas. b) Varrição de Ruas, Limpeza de bocas de lobo, Recolhimento de Lixo ou resíduos das lixeiras, que houver no trecho com a troca dos sacos plásticos em todo Perímetro Urbano e Distritos, (O trabalho compreenderá varrição, catação manual dos entulhos incluindo amontoamento, carga e descarga e destino final adequado). A empresa deverá fornecer funcionários devidamente registrados, ferramentas e equipamentos adequados para realização dos serviços, que serão coordenados pelo Diretor do Setor de Urbanismo, o qual será o Gestor do Contrato. Os Serviços serão efetuados na cidade, Distritos e comunidades onde haja edificações públicas. A empresa deverá possuir veículo apropriado para deslocamento dos funcionários até os locais de trabalho e para recolhimento dos	Mês	01	R\$ 52.800,00

04.685.222/0001-46
GRANETTO SERVIÇOS
LTDA.
 AV. TARUMÃ, 2443 - CENTRO
 85400-090 - QUEDAS DO IGUAÇU - PR



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge d' Oeste/Pr, 02/03/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: Assessoria Jurídica

Prezado Assessor Jurídico:

Em decorrência do contido no memorando nº 23/2020, de autoria do servidor Sr(a). **PAULO PALSIKOWSKI**, requeiro que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo Nº 22/2019, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos, bem como a complexidade e relevância dos mesmos.

No caso de impossibilidade de prorrogação, sejam promovidas as medidas necessária visando à instauração de novo processo licitatório.


GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 015/2020

ASSUNTO: Aditivo contratual

INTERESSADO: Sr. Gilmar Paixão – DD. PREFEITO

O Executivo Municipal solicita parecer, quanto a possibilidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 22/2019, oriundo do pregão presencial nº 194/2018.

O Sr. Secretário, fez então a justificativa que segue instruindo o pedido, a qual entende-se pelo interesse público.

Considerando que o objeto em voga diz respeito a prestação de serviços de limpeza urbana, varrição, capinação, corte de grama, roçada, plantio de flores, plantas e gramas em logradouros públicos, áreas verdes e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade do município, e **considerado** que doutrina majoritária, entende tratar-se de serviço de natureza contínua.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa a previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato, descrita na cláusula terceira.

O contratado manifestou expressamente o interesse na prorrogação.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, já fora reconhecido, sendo de entendimento majoritário pela doutrina, conforme já explanado.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exemplo propriamente tal, atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, **mas a necessidade de que não sejam interrompidos,** constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto a possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

A exigência do caput do art. 57, quanto a previsão de que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, fica afastada no presente caso, conforme previsão do próprio artigo, contudo, deve-se observar o limite máximo de sessenta meses.

Ademais, no presente caso, excepcionalmente, ante ao ano eleitoral, sugere-se que seja até dez/2020, pois não se permite assumir compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito, conforme Lei 4.320/64, art. 59, §1º e 2º.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais reita-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

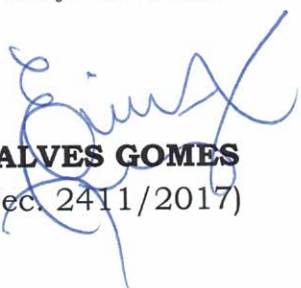
- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que o contrato preenche os requisitos elencados, opinando esta *expert*, pela possibilidade de prorrogação.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo mesmo período inicialmente contratado, **podendo ainda realizar as atualizações** previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 05 de março de 2020


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (Dec. 2411/2017)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.173.402/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2017	
NOME EMPRESARIAL JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA SAO JORGE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO VITORIA	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDROMA5@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3534-1323/ (46) 9940-4091	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 08:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 29.173.402/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:40 do dia 11/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2020.

Código de controle da certidão: **0E21.9DDD.97A2.6C1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.173.402/0001-70

Razão Social: JAIR NUNES SIQUEIRA CIA LTDA ME

Endereço: RUA SANTOS DUMONT / VITORIA / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 05/04/2020

Certificação Número: 2020030703520971920635

Informação obtida em 19/03/2020 08:48:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021674846-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.173.402/0001-70**

Nome: **JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA**

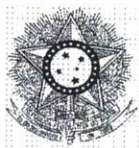
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.173.402/0001-70

Certidão nº: 6883453/2020

Expedição: 19/03/2020, às 08:53:19

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.173.402/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

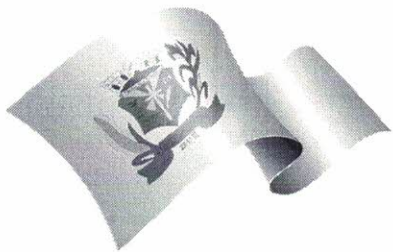
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

São Jorge D' Oeste – Paraná – 31/03/2020.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 22/2019, por mais **09 (nove) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

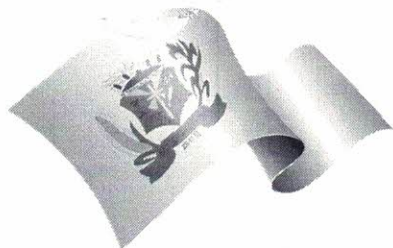
Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	04/2019
Data final	02/2020
Valor nominal	R\$ 43.687,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05509520
Valor percentual correspondente	5,509520 %
Valor corrigido na data final	R\$ 46.094,47 (REAL)

46.081,03



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 22/2019, parte integrante do Pregão nº 194/2018, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, SN - CEP: 85575-000 - BAIRRO: VITORIA, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 29.173.402/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, **JAIR NUNES SIQUEIRA**, portador(a) do CPF: 972.110.799-91, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 22/2019, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, PLANTIO DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Pregão – Nº 194/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço mensal do Contrato **22/2019**, que era de R\$ 43.687,50 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, fica reajustado pelo índice IGPM, passando a ser de R\$ 46.081,03 (quarenta e seis mil, oitenta e um reais e três centavos) mensais, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

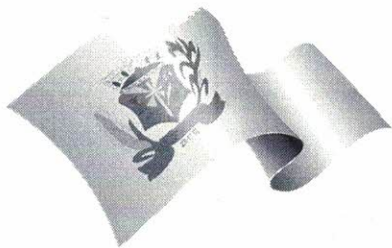
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 524.250,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 938.979,27 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência e execução para até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0001-30

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

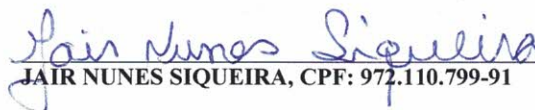
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 01/04/2020 .



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



JAIR NUNES SIQUEIRA, CPF: 972.110.799-91

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 17/2020 Tomada de preços/Nº. 01/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME- CNPJ nº. 23.903.344/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE, A SER EDIFICADA ENTRE AS RUAS VEREADOR PAULO FORESTI, ESQUINA COM A RUA RIO DE JANEIRO QUADRA 107-B, LOTE 10, 10-A, E 10-B NO BAIRRO DA LAPA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09275.9900001/18-003.
Valor	R\$ 130.500,97 (cento e trinta mil e quinhentos reais e noventa e sete centavos)
Prazo de execução	5 (cinco) meses, até 01/09/2020
Prazo de vigência	até 01/04/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2020

Cod327583

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 48/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	COLLA & DI DOMENICO LTDA – CNPJ nº. 13.675.238/0001-28
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 09 (nove) meses.
Prazo de vigência	31/12/2020
Prazo de execução	31/12/2020
Data assinatura	01/04/2020

Cod327583

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	JAIR NUNES SIQUEIRA & CIA LTDA – CNPJ nº. 29.173.402/0001-70
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 09 (nove) meses.
Prazo de vigência	31/12/2020
Prazo de execução	31/12/2020
Data assinatura	01/04/2020

Cod327589

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 18/2020 Tomada de preços/Nº. 42/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI- CNPJ nº. 33.544.859/0001-78
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 161.334,88 (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Prazo de execução	3 (três) meses, até 01/07/2020
Prazo de vigência	até 01/04/2021
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2020

Cod327586

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/2010)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ÁREA DE LAZER - NO PARQUE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 8 horas e 00 minutos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (45) 3536 8848 ou 3538 8514.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/2010)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTICOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 20 de abril de 2020 às 13 horas e 30 minutos.

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvzinhos.pr.gov.br e licitações/propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (45) 3536 8848 ou 3538 8514.

Dois Vizinhos, 1 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING COM PROCEDIMENTOS PRE-OPERATORIOS (EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO, JEJUM, TRICOTOMIA E INTERNAÇÃO), TRANS-OPERATORIOS (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMÊAS OVARIOSALPINGOISTECTOMIA E PARA MACHOS ORQUIECTOMIA) E POS-OPERATORIOS (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL, COM REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E RETIRADA DOS PONTOS, SEM COMO QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO RELACIONADO COM A CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO, INCLUINDO AUMENTAÇÃO EM CÃES E GATOS (DE RUA OU DOMICILIADOS) NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 061/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

122 SPALLA & FAHRELL - ME

CNPJ Nº

19.621.000/0001-25

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 062/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

123 INACIOS INOCENCIO LIDA - ME

CNPJ Nº

06.265.356/0001-95

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 008/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 009/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 010/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 011/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 013/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 014/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 015/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 016/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP

CNPJ Nº

03.716.644/0001-79

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 017/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA

EMPRESA DETENTORA

601 Casa do Bel Prêzidos Agropecuários EIRELI - EPP